



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1406/2008

JARDIM, 01 DE JULHO DE 2008.

**DENOMINA CENTRO ESPORTIVO, E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, -,-,-,-,-**

,,-,-,-,-

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado com o nome de “Luiz da Rocha” o Centro Esportivo localizado na Vila Major Costa, na área do Campo de Futebol denominado “Adão Cristaldo”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal